



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS EIRELI.

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, autarquia federal de regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, situada à R. José Lourenço Kelmer, s/ nº. – Bairro São Pedro - Juiz de Fora - Minas Gerais - CEP 36036-900, neste ato representada pelo Reitor, o Sr. Marcus Vinicius David, nomeado pelo Decreto de 29 de março de 2016, publicado no DOU de 30 de março de 2016, inscrito no CPF nº 651.123.006.63, portador da Carteira de Identidade nº M-3829078 - SSPMG, doravante denominada CONTRATANTE, e MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.764.312/0001-83, sediada na Rua Simão Tamm, nº 107, bairro Caichoerinha, Belo Horizonte-MG, neste ato representada pelo sócio Diretor, Paulo Cesar Vieira de Andrade portador(a) da Carteira de Identidade MG 17924269 expedida pelo SSP/MG e CPF nº 126.000.376-09, doravante denominada CONTRATADA, respeitando o que preceitua a Lei nº. 8.666/93, resolvem celebrar o seguinte termo aditivo, nos termos do processo sob nº. 23071.013387/2019-44- Dispensa de Licitação nº 0091/2019 e do Pregão nº 158/2017 (originário), conforme cláusulas a seguir:


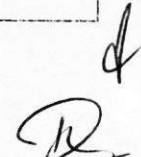
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto - Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

- a. **Repactuação** do contrato em função da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho ano 2019 da categoria (CCT MG 003574/2019), **retroativamente a 02.09.2019;**
- b. **Prorrogação de vigência do contrato** pelo prazo de 07 (sete) meses, **compreendendo o período de 01.02.2020 a 31.08.2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço - Em função das alterações acima, o valor mensal do Contrato passa de R\$ 80.658,46 para **R\$ 87.408,30, retroativamente a 02.09.2019**, conforme abaixo discriminado:

Valor Mensal dos Serviços retroativamente a 02 de setembro de 2019:

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	Qtde. de Empregados por Posto	Qtde. de Postos	Total de empregados	Salário Base (R\$)	Custo Unitário Mensal/ Posto (R\$)	Custo Total Mensal (R\$)
Oficial Geral	Posto de 30h semanais (seg-sex)	1	1	1	1.044,00	2.384,77	2.384,77
Auxiliar de Operador de Carga	Posto de 44h semanais (seg-sex)	1	2	2	1.746,72	4.050,85	8.101,70
Contínuo	Posto de 44h semanais (seg-sex)	1	5	5	1.124,50	2.819,82	14.099,10

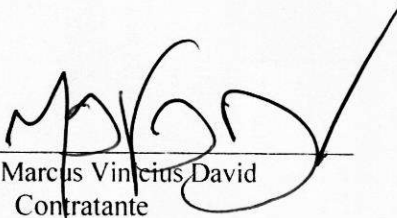
 

Porteiro Diurno	Posto de 12 x 36h (seg-dom)	2	3	6	1.455,69	7.364,24	22.092,72
Porteiro Noturno	Posto de 12 x 36h (seg-dom)	2	3	6	1.455,69	7.704,56	23.113,68
Recepcionista	Posto de 44h semanais (seg-dom)	1	4	4	1.930,39	4.404,08	8.808,16
Valor Mensal (R\$)							87.408,29

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro Contratual - Nos termos previstos pela cláusula sexta do contrato nº 047/2019, a CONTRATADA ressalva seu direito à repactuação prevista na avença, a ser requerida com base em eventual majoração que venha a ocorrer em momento posterior ao presente pleito de prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação - As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, desde que não modificadas pelo presente Termo Aditivo, o que inclui a necessidade de prestar garantia para assegurar a plena execução do contrato, nos termos da cláusula sétima.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para todos os efeitos de direito, as quais são assinadas, na presença das testemunhas abaixo.

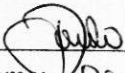


 Marcus Vinicius David
 Contratante


MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS LTDA.
 Paulo César V. Andrade
 CPF: 126.000.376-08


 Paulo Cesar Vieira de Andrade
 Contratada

Testemunhas:



 Nome: DANILLO IDALMO JUNIOR
 CPF: 977 732 556 87



 Nome: Patricia Rezende de Almeida
 CPF: 062.164.656-35